

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 235

Altera denominações e atribuições de cargos

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

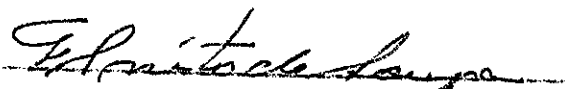
Art. 1º - O cargo de Auxiliar do Serviço de Fazenda, cujos vencimentos são de cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros) mensais, passa a denominar-se Escriurário do Serviço de Fazenda, atribuindo-se-lhe as funções condizentes com a nova designação.

Art. 2º - O cargo de Auxiliar do Encarregado dos Serviços de Água e Esgôto, que ora se transfere para a Secretaria da Prefeitura, terá a denominação de Auxiliar-Administrativo, incumbindo-se a pessoa nele investida dos serviços diretamente ligados à Secretaria e Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta lei, revogado o disposto em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de novembro de 1953.

  
Prefeito Municipal

  
Secretário da Prefeitura

✓